



PORTARIA Nº 2072 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010012875**, notadamente do Parecer "PA" nº 003072/2018, aprovado pelo Despacho "PA" nº 374/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLIDENOR GOMES FILHO** aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "L", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 95817

PORTARIA Nº 2073 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010003875**, notadamente do Despacho "PA" nº 293/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43-A, inciso II, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 17 de janeiro de 2017, **ANALÚCIA ROBERTA PESSOA** no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência E, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 06 de setembro de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 95819

**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás - IPASGO**

**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS torna público para ciência dos interessados que a partir do dia **08/10/2018** até o dia **21/11/2018**, estarão abertas, as inscrições para o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas - **BANCO DE SANGUE, CLÍNICA DE CANCEROLOGIA/ONCOLOGIA, CLÍNICA DE IMAGEM, CLÍNICA DE MÉTODOS GRÁFICOS, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO SAÚDE, no âmbito do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, nos arts. 30 a 32, da Lei Estadual nº 17.928/2012,

no Regulamento Geral do Sistema IPASGO para o Credenciamento e Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, aprovado pela Resolução nº 26/2017, do Conselho Deliberativo do IPASGO por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**, disponível no endereço eletrônico do Instituto, www.ipasgo.go.gov.br. Todas as informações sobre a inscrição, documentação e demais requisitos exigidos para a participação do processo de Credenciamento com vistas à posterior contratação de PESSOAS JURÍDICAS estarão disponibilizadas, a partir do dia **13/09/2018**, no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 06 dias de setembro de 2018.

José Carlos Siqueira
Presidente do IPASGO

Protocolo 95735

**AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS torna público para ciência dos interessados que a partir do dia **08/10/2018** até o dia **21/11/2018**, estarão abertas, as inscrições para o processo de Credenciamento de **PESSOA JURÍDICA - UTI MÓVEL TERRESTRE TIPO D**, para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO SAÚDE, no âmbito do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as normas suplementares previstas na Lei Estadual nº 17.928/2012, em especial, nas disposições do inc. IX do art. 2º e dos arts. 30 a 32, que regulamentam o Sistema de Credenciamento no âmbito do Estado de Goiás, a Resolução nº 26/2017 do Conselho Deliberativo do IPASGO, bem como as disposições dos arts. 3º e 7º da Lei Estadual nº 17.477/2011 por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018**, disponível no endereço eletrônico do Instituto, www.ipasgo.go.gov.br. Todas as informações sobre a inscrição, documentação e demais requisitos exigidos para a participação do processo de Credenciamento com vistas à posterior contratação de PESSOAS JURÍDICAS estarão disponibilizadas, a partir do dia **14/09/2018**, no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPASGO, em Goiânia, aos 06 dias de setembro de 2018.

José Carlos Siqueira
Presidente do IPASGO

Protocolo 95737

**EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo nº 201800022041312**

Extrato nº 02/2018

1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, com sede nesta capital, na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. José Carlos Siqueira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da identidade nº 63.422 - 2ª via - SSP/GO, CPF nº. 004.321.991-87.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS Lindas de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 01.616.520/0001-96, com sede e foro na Área Especial 4, Av. 2, Jardim Querência, CEP: 72.910-000, Águas Lindas de Goiás - GO, doravante designada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sr. **Osmarildo Alves de Sousa**, Prefeito empossado em 01/01/2017, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade nº 954.263/SSP-DF e do CPF nº 478.059.191-00.

2- DO OBJETO

O CONVÊNIO tem por objetivo permitir a inscrição e admissão como usuários do Sistema IPASGO Saúde, dos Servidores Públicos Municipais **ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, e EX-SERVIDO-**